

RESOLUÇÃO N° , DE DE DE 2015.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 91.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta no processo nº 60800.014964/2010-21, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em de de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 91 (RBAC nº 91), intitulado “Requisitos gerais de operação para aeronaves civis”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I – Portaria Nº 482/DGAC de 20 de março de 2003, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2003, S/1, página 7;

II – Portaria Nº 132/DGAC de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOU nº 33, de 15 de fevereiro de 2006, S/1, página 13;

III – Resolução ANAC nº 19, de 20 de março de 2008, publicada no DOU nº 56, de 24 de março de 2008, S/1, página 17;

IV – Resolução ANAC nº 186, de 18 de março de 2011, publicada no DOU nº 54, de 21 de março de 2011, S/1, página 10;

V – Resolução ANAC nº 221, de 20 de março de 2012, publicada no DOU nº 57, de 22 de março de 2012, S/1, páginas 1 e 2;

VI - a Instrução de Aviação Civil 3204 (IAC 3204), intitulada “Autorização para movimentar aeronaves em aeroportos”;

VII - a Instrução de Aviação Civil 3151 (IAC 3151), intitulada “Diário de bordo”; e

VIII - a Portaria DAC nº 350/STE, de 24 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 84, Seção 1, página 11, de 3 de maio de 2002, que aprovou a IAC 3151.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

MINUTA